

Câmara Municipal de Marapanim



Sanção - Lei Municipal n.º 1.918/2021

Estado do Pará
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede
Marapanim-Pará

Autos de

Projeto de Lei n.º 020/2021

Autor: Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta municipalidade para a Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 20 de Outubro de 2021, atuo o Ofício n.º 180 SEMAD/PM, o projeto n.º 016/2021, e a justificativa impressa em três folhas.

do que para constar, eu Messandra Castro
Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, lavrei este termo

Presidente



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-HOSPITAL MUNICIPAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 13.583.637/0001 (um) terreno pertencente à Municipalidade onde está instalado o hospital municipal, o terreno tem as seguintes medidas, 76,70 (setenta e seis metros e setenta centímetros) largura na linha frontal, por 87,00 (oitenta e sete metros) da frente aos fundos, limitando pela frente com a Av. Magalhães Barata, pela lateral direita com terreno de propriedade da Escola Estadual Remígio Fernandez, pela lateral esquerda com terrenos (imóveis) ocupantes: Sra. Eliana Palheta, Sra. Ruth Santos e Comercial Mercantil Pernambuco e pelos fundos com Rua Sebastião Teixeira, o referido terreno fica localizado na avenida citada acima, totalizando uma área de **6.672,90m²**.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 20 de outubro de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei que trata de **DOAÇÃO**, deste Executivo Municipal a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de um terreno de propriedade do Município.

O encaminhamento do Projeto a essa Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, deve-se ao fato de que a área do terreno em questão ultrapassa a metragem prevista em Lei Municipal, de alçada desta Prefeitura.

E assim sendo, remetemos a matéria à consideração desse Poder Legislativo, solicitamos a devida aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim – PA, 20 de outubro de 2021

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO
DESTA MUNICIPALIDADE PARA
**SECRETARIA MUNICIPAL
SAÚDE-HOSPITAL MUNICIPAL, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 13.583.637/0001 (um) terreno pertencente à Municipalidade onde está instalado o hospital municipal, o terreno tem as seguintes medidas, 76,70 (setenta e seis metros e setenta centímetros) largura na linha frontal, por 87,00 (oitenta e sete metros) da frente aos fundos, limitando pela frente com a Av. Magalhães Barata, pela lateral direita com terreno de propriedade Escola Estadual Remígio Fernandez, pela lateral esquerda com terrenos (imóveis) ocupantes: Sra. Eliana Palheta, Sra. Ruth Santos e Comercial Mercantil Pernambuco e fundos com Rua Sebastião Teixeira, o referido terreno fica localizado na avenida citada acima, totalizando uma área de **6.672,90m²**.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 20 de outubro de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim

APROVADO
Por unanimidade
20/10/2021

Presidente

1º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei que trata de **DOAÇÃO**, deste Executivo Municipal a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de um terreno de propriedade do Município.

O encaminhamento do Projeto a essa Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, deve-se ao fato de que a área do terreno em questão ultrapassa a metragem prevista em Lei Municipal, de alçada desta Prefeitura.

E assim sendo, remetemos a matéria à consideração desse Poder Legislativo, solicitamos a devida aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim – PA, 20 de outubro de 2021

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Benjamim Constant, s/nº - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

OF. Nº. 163 /2021 – CMM

Marapanim, 20 de Outubro de 2021.

Exmº. Sr.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS.

Prefeito Constitucional do Município de Marapanim.

MARAPANIM – PA.

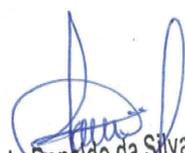
Senhor Prefeito

Com os cumprimentos de praxe, comunico a V.Exa; que o Projeto de Lei nº. 016/2021-PMM, que tomou o Número 020/2021-CMM, que “**Dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta Municipalidade para a Secretaria Municipal de Marapanim, de autoria do Poder Executivo**, foi aprovado por **UNANIMIDADE**, com a dispensa dos interstícios da Lei, na Sessão Ordinária ocorrida no dia: 20/10/2021.

No aguardo da comunicação da **SANCÃO**, bem como do número atribuído a Lei, renovando protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


VER. SÁVIO RÔMULO DO LAGO VIEIRA
Presidente


Paulo Ronaldo da Silva Costa
Chefe de Gabinete
Decreto 016/2021

Recebido
em 20/10/21



Ofício nº 182/2021-SEMAD/PMM

Marapanim, 25 de outubro de 2021

AO
EXMº SR. SÁVIO RÔMULO DE OLIVEIRA LAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARAPANIM/PA.
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 1.918/2021.

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V.Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a **Lei Municipal nº 1.918/2021**, de 20/10/2021, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta municipalidade para a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, e dá outras providências.

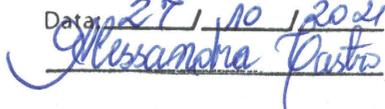
Informo que a Lei supracitada tomou o **número 1.918** e, foi sancionada, registrada e publicada em de 20 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº: 001/2021

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO

Data: 27/10/2021



**LEI MUNICIPAL Nº: 1.918/2021, de 20 de outubro de 2021.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-HOSPITAL MUNICIPAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 13.583.637/0001 (um) terreno pertencente à Municipalidade onde está instalado o hospital municipal, o terreno tem as seguintes medidas, 76,70 (setenta e seis metros e setenta centímetros) de largura na linha frontal, por 87,00 (oitenta e sete metros) da frente aos fundos, limitando-se pela frente com a Av. Magalhães Barata, pela lateral direita com terreno de propriedade da Escola Estadual Remígio Fernandez, pela lateral esquerda com terrenos (imóveis) ocupantes: Sra. Eliana Palheta, Sra. Ruth Santos e Comercial Mercantil Pernambuco e pelos fundos com Rua Sebastião Teixeira, o referido terreno fica localizado na avenida citada acima, totalizando uma área de **6.672,90m²**.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 20 de outubro de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO

Data: 27 / 10 / 2021

Alessandra Costa